



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 28/10/99	
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 11
ATO: PM, 1577	28/10/99
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Associação Educacional Dom Bosco/Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.004972/96-11		
<b>PARECER Nº:</b> CES 947/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 06/10/99

**I - RELATÓRIO**

O Presidente da Associação Educacional Dom Bosco, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, solicitou ao MEC a autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, com sede na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

A Associação Educacional Dom Bosco é uma entidade privada de fins filantrópicos, mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, tendo reconhecidos os cursos de Ciências Econômicas, Letras e Pedagogia.

Há no processo comprovantes da regularidade fiscal e parafiscal da Instituição Mantenedora, datados de 1996, ano do início de sua tramitação neste Ministério.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, Parecer nº 2.307/97, que se manifestou contrária ao prosseguimento da tramitação do processo.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, discordando da Comissão de Especialistas de Ensino, manifestou-se favorável, à continuidade da tramitação do processo, Parecer CES/CNE nº 505/97.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 157, de 13 de março de 1998, designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores Celso Maciel da Costa, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Nelson Lopes Duarte Filho, da Fundação Universidade do Rio Grande e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Almir Cabral Pestana, da extinta DEMEC/RJ, para avaliar a existência de condições para o funcionamento do curso.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição e, em 29 de abril de 1998, apresentou relatório desfavorável ao funcionamento do curso pleiteado, por considerar que não foram satisfeitos os padrões mínimos de qualidade exigidos para cursos de Ciência da Computação. A Comissão atribuiu às condições iniciais de oferta do curso, o conceito global D.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Verificadora, desfavorável à autorização do curso.

A Instituição interessada recorreu da decisão e apresentou nova documentação, que foi encaminhada à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Esta determinou a Diligência nº 37, de 08 de julho de 1998, por não se considerar suficientemente

56/745

informada sobre o projeto e para que a SESu/MEC designe nova Comissão Verificadora para tomar conhecimento do relatório da primeira Comissão, avaliar o conteúdo da nova documentação apresentada e emitir Parecer sobre o curso proposto.

Para atender a determinação contida na Diligência CES nº 37/98, a SESu/MEC, pela Portaria nº 511, de 05 de maio de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Regina Helena Carlucci Santana, da Universidade de São Paulo e Olinto José Varela Furtado, da Universidade Federal de Santa Catarina. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 24 a 26 de junho de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e recomendou a autorização do curso, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 40 (quarenta) vagas por semestre, com a denominação de curso de Sistemas de Informação, em 02 de agosto de 1999.

A Comissão considerou que o nível do corpo docente é o principal responsável pelo conceito global C atribuído às condições iniciais de oferta do curso. A biblioteca e os laboratórios são razoáveis, necessitando de algumas melhorias e expansão.

A SESu/MEC determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.


As informações constantes no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

A SESu/MEC encaminhou assim o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, com sede na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, com sede na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

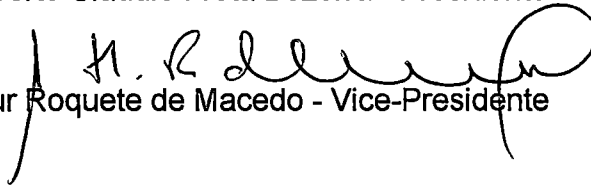
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

SERPA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 699 /99**

Processo nº : 23000.004972/96-11  
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO  
CGC : 31.463.235/0001-43  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, com sede na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

## **I - HISTÓRICO**

O Presidente da Associação Educacional Dom Bosco, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, com sede na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

A Associação Educacional Dom Bosco é uma entidade privada de fins filantrópicos, mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, tendo reconhecidos os cursos de Ciências Econômicas, Letras e Pedagogia.

Há no processo comprovantes da regularidade fiscal e parafiscal da Instituição Mantenedora, datados de 1996, ano do início de sua tramitação neste Ministério.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, Parecer nº 2.307/97, que se manifestou contrária ao prosseguimento da tramitação do processo.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, discordando da Comissão de Especialistas de Ensino, manifestou-se favorável, à continuidade da tramitação do processo, Parecer CES/CNE nº 505/97.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 157, de 13 de março de 1998, designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores Celso Maciel da Costa, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Nelson Lopes Duarte Filho, da Fundação Universidade do Rio Grande e pelo Técnico em

Assuntos Educacionais, Almir Cabral Pestana, da extinta DEMEC/RJ, para avaliar a existência de condições para o funcionamento do curso.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição e, em 29 de abril de 1998, apresentou relatório desfavorável ao funcionamento do curso pleiteado, por considerar que não foram satisfeitos os padrões mínimos de qualidade exigidos para cursos de Ciência da Computação. A Comissão atribuiu às condições iniciais de oferta do curso, o conceito global D.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Verificadora, desfavorável à autorização do curso.

A Instituição interessada recorreu da decisão e apresentou nova documentação, que foi encaminhada à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Esta determinou a Diligência nº 37, de 08 de julho de 1998, por não se considerar suficientemente informada sobre o projeto e para que a SESu/MEC designe nova Comissão Verificadora para tomar conhecimento do relatório da primeira Comissão, avaliar o conteúdo da nova documentação apresentada e emitir Parecer sobre o curso proposto.

Para atender a determinação contida na Diligência CES nº 37/98, a SESu/MEC, pela Portaria nº 511, de 05 de maio de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Regina Helena Carlucci Santana, da Universidade de São Paulo e Olinto José Varela Furtado, da Universidade Federal de Santa Catarina. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 24 a 26 de junho de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e recomendou a autorização do curso, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em 40 vagas por semestre, com a denominação de curso de Sistemas de Informação, em 02 de agosto de 1999.

A Comissão considerou que o nível do corpo docente é o principal responsável pelo conceito global C atribuído às condições iniciais de oferta do curso. A biblioteca e os laboratórios são razoáveis, necessitando de algumas melhorias e expansão.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, até

SR

a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

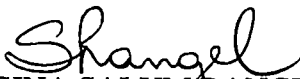
C - Currículo pleno do curso.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco, mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, com sede na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, com 80 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 10 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004972/96-11

Interessada: Faculdade de Ciências Econômicas e da Computação Dom Bosco

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Associação Educacional Dom Bosco	80	Noturno	Seriado anual	2.880 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

#### II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Pesquisa Operacional, Probabilidade e Estatística Aplicada	02
Mestres	Letras, Multimeios, Engenharia Nuclear (2), Administração/doutorando em Engenharia da Produção, Gestão em Educação, Aplicações Militares, Sistemas e Computação, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Sistemas e Informática, Sistemas e Computação	11
Especialistas	Direito Penal/Magistério Superior, Gestão de Recursos Humanos, Análise de Sistemas, Engenharia Econômica	04
Graduados	Informática/mestrando em Computação Gráfica	01
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão de Avaliação informou que a infra-estrutura destinada ao curso é adequada. As salas de aula são amplas, arejadas e iluminadas. Há previsão de expansão e melhoria da área física e das instalações.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui laboratórios exclusivos para o curso de Informática, com 56 microcomputadores. A Comissão observou que laboratórios equipados deverão atender a duas turmas do curso de Sistemas de Informação, com 40 alunos cada uma, nos dois primeiros anos. Há necessidade de ampliação durante o desenvolvimento do curso. A configuração dos equipamentos encontra-se no relatório da Comissão.

#### BIBLIOTECA

A Comissão de Avaliação informou que a biblioteca possui, em quantidade suficiente, boa parte do acervo dos livros indicados para as disciplinas do curso. No entanto, para algumas disciplinas fundamentais de Sistemas de Informação existem poucos ou nenhum livro disponível. A biblioteca está instalada numa área de 250 m<sup>2</sup>, sendo 170 m<sup>2</sup> destinados para o acervo bibliográfico e administração e 80 m<sup>2</sup> para área de estudo e leitura, com 40 mesas. A biblioteca encontra-se em expansão e oferece aos alunos acesso à Internet.



## 6 ESTRUTURA CURRICULAR

### 6.1 DADOS DA IES:

#### GRADE CURRICULAR

1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
101 - Algoritmos e Programação 144 horas	201 Estruturas de Dados 144 horas	301 Arquitetura de Computadores 144 horas	401 Redes de Computadores e Teleprocessamento 144 horas
102 - Matemática 144 horas	202 Administração 72 horas	302 Gerência e Projeto de Bancos de Dados 144 horas	402 Engenharia de Software II 72 horas
103 - Língua Inglesa Instrumental 72 horas	203 Introdução às Ciências Sociais 72 horas	303 Engenharia de Software I 144 horas	403 Gerência de Projetos, O&M 144 horas
104 - Metodologia Científica 72 horas	204 Organização de Computadores 144 horas	304 Sistemas Operacionais 144 horas	404 Computação Gráfica 144 horas
105 - Introdução à Informática 144 horas	205 Cálculo 72 horas	305 Noções Gerais de Direito 72 horas	405 Tópicos Avançados em Informática 144 horas
106 - Contabilidade e Custos 72 horas	206 Linguagens de Programação 144 horas	306 Economia e Finanças 72 horas	406 Informática e Sociedade 72 horas
107 - Língua Portuguesa Instrumental 72 horas	207 Probabilidade e Estatística 72 horas	307 Estágio Supervisionado (* 240 horas)	407 Projeto Final de Curso (* 240 horas)
C. H. A = 720 h	720 h	720 h	720 h
			Total h 2880

*Handwritten signature/initials*

**QUADROS DE MATÉRIAS**

Cód.	DISCIPLINAS do 1º ANO	CARGA HORÁRIA		Pré-Req. Código
		SEMANAL	ANUAL	
101	Algoritmos e Programação	4	144	
102	Matemática	4	144	
103	Língua Inglesa Instrumental	2	72	
104	Metodologia Científica	2	72	
105	Introdução à Informática	4	144	
106	Contabilidade e Custos	2	72	
107	Língua Portuguesa Instrumental	2	72	
	TOTAIS	20	720 h	

Cód.	DISCIPLINAS do 2º ANO	CARGA HORÁRIA		Pré-Req. Código
		SEMANAL	ANUAL	
201	Estruturas de Dados	4	144	101, 105
202	Administração	2	72	
203	Introdução às Ciências Sociais	2	72	107
204	Organização de Computadores	4	144	101, 105, 103
205	Cálculo	2	72	102
206	Linguagens de Programação	4	144	101, 105, 107
207	Probabilidade e Estatística	2	72	102
	TOTAIS	20 h	720 h	

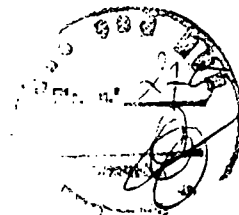
Cód.	DISCIPLINAS do 3º ANO	CARGA HORÁRIA		Pré-Req. Código
		SEMANAL	ANUAL	
301	Arquitetura de Computadores	4	144	204
302	Ger. e Projeto de Bancos de Dados	4	144	206
303	Engenharia de Software I	4	144	104, 206
304	Sistemas Operacionais	4	144	204
305	Noções Gerais de Direito	2	72	203
306	Economia e Finanças	2	72	106
307	Estágio Supervisionado	4 *	144 *	101 a 306
	TOTAIS	20 h	720 h	

Cód.	DISCIPLINAS do 4º ANO	CARGA HORÁRIA		Pré-Req. Código
		SEMANAL	ANUAL	
401	Redes de Computadores e TP.	4	144	204, 301
402	Engenharia de Software II	2	72	303
403	Ger de Projetos, Org. e Métodos	4	144	104, 302
404	Computação Gráfica	4	144	201, 303
405	Tópicos Avançados em Informática	4	144	204, 301, 303
406	Informática e Sociedade	2	72	203, 305
407	Projeto Final de Curso	*	*	101 a 406
	TOTAIS	20 h	720 h	

\* - Disciplinas cumpridas fora do horário de aula.

## DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Constantes das pastas de documentação dos Professores disponíveis no arquivo da STE.



## DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento ( x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
101. Algoritmos e Programação	GO / MC	Paulo Machado Pereira Júnior
102. Matemática	GO / MO	Luiz Antônio Rubini
103. Língua Inglesa Instrumental	GO / EO	Flávia Melville Paiva
104. Metodologia Científica	GO / DC	Paulo Afonso Lopes da Silva
105. Introdução à Informática	GO / EC	Jorge Luís Fernandes Farias
106. Contabilidade e Custos	GO / MO	Marlone Wilson Souza
107. Língua Portuguesa Instrumental	GO / MO	Arlete Inês Ribeiro Rubini
201. Estrutura de Dados	GO / MC	Rogério Luiz Ferreira
202. Administração	GO / MO	Marcus Vinícius Carvalho Rodrigues
203. Introdução às Ciências Sociais	GO / MO	Eliane Medeiros Borges
204 Organização de Computadores.	GO / MO	Péricles Guedes Alves
205. Cálculo	GO / DO	Othon Guilherme Pinto Bravo
206. Linguagens de Programação	GO / EC	Jorge Luís Fernandes Farias
207. Probabilidade e Estatística	GO / DO	Othon Guilherme Pinto Bravo
301. Arquitetura de Computadores	GO / MC	Ivan José de Albuquerque
302. Gerência e Projeto de Bancos de Dados	GO / MC	Rogério Luiz Ferreira
303. Engenharia de Software I	GO	Fabiana Tasca Martinelli Vidal
304. Sistemas Operacionais	GO / MC	Ronaldo Garry Müller
305. Noções Gerais de Direito	GO / EO	Cecil Pietrobelli Buss
306. Economia e Finanças	GO / EO	Newton José Oliveira de Menezes
307 Estágio Supervisionado	GO / MO	Péricles Guedes Alves
401. Redes de Computadores TP	GO / DC	Paulo Machado Pereira Júnior
402. Engenharia de Software II	GO	Fabiana Tasca Martinelli Vidal
403. Gerência de Projetos, O&M	GO / DC	Paulo Afonso Lopes da Silva
404. Computação Gráfica	GO	Fabiana Tasca Martinelli Vidal
405. Tópicos Av. em Informática	GO / MC	Ivan José de Albuquerque
406. Informática e Sociedade	GO / MO	Maria Estela de Oliveira
407. Projeto Final	GO / MC	Ronaldo Garry Müller